

Lei nº 7171

Rosário Lico de Souza, Prefeito Municipal de Luritiba, Comarca de Curitiba, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Luritiba, Decretou, e foi Sanccionado e homologado a seguinte Lei. —

Artigo 1º Fica aberto na contadornia municipal, um crédito Especial no valor de ~~CR\$~~ 998,40 (novecentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos).

Artigo 2º O referido crédito destina-se ao pagamento de Salário Família do exercício de 1970, dos seguintes servidores Municipais.

Joaquim Lopes Siqueira

Antônio Mendes Lopes

Alceni Ribeiro da Costa

Luci de Almeida Borfrio

Clarice Inaquinde Santiago

Isabelina Passos Cairns.

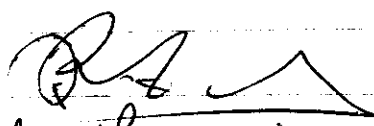
Artigo 3º Fica aberta do re-

sendo crédito anula-se parcialmente a seguinte verba
Orçamentária.

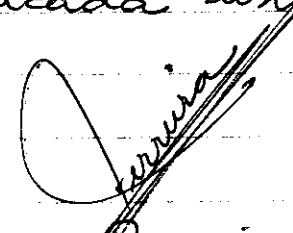
3.2.6.000 - Fundo de Reserva Orçamentária
... R\$ 998,40 -

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, 7 de maio de
1971


Osvaldo Francisco de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data
supra.


Suzana Maria da Glória Ferreira
Secretaria Aux. de Contabilidade